



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberta por meio da anulação parcial de dotação orçamentária, para fins de remanejamento, a fim de atender às necessidades de serviços decorrentes dos contratos vigentes.

ANULAR – Ficha nº 258 – 02.08.01 – 08.244.0106.2012.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 340.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 268 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 340.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal